LEI MUNICIPAL Nº 2.314, 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Denominação de via pública Rua Benedito Borges do Couto

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Benedito Borges do Couto, a Rua 14, com início na Rua Alfredo Enes Baganha e término em divisa com o Seminário Arquidiocesano no loteamento Francisca Augusta Rios;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal